



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 322 – Ano III – de 22 de março de 2017

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 004/2017

Autuado: Alex Júnior Yagui

Endereço: Av. Bento do Sacramento, 510 – Vila Lavínia

Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08737-010

Ref: Imóvel situado à R. 1 de Maio, 594, Lote 24 - Quadra L, Marf I – Bom J. dos Perdões SP.

Senhor,

Devido ao não atendimento do **Termo de Notificação 014/2017**, a não restauração do passeio e a falta de limpeza do terreno em questão, fica o Senhor penalizado com multa no valor correspondente a **06 (seis) U.V.R.M.** (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006 e Artigo 1º do Decreto 88/2010.

Obs. conforme Decreto 021/2016 a Unidade de Valor de Referência do Município U.V.R.M. é R\$142,08 (cento e quarenta e dois reais e oito centavos).

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 22 de fevereiro de 2017, às 13:25 hs.

Eva D. S. Duarte

Fiscal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 322 – Ano III – de 22 de março de 2017

Publicação da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017 de 23/02/2017

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos
Perdões

Contratada: Priscila Stefanie Gonçalves

Finalidade: Prestação de serviços de recepcionista
na Câmara Municipal

Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 23/02/2017 a
23/08/2017

Valor Mensal: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e
cinquenta reais)